



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
**NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº. 2.865, DE 02 DE MAIO DE 2013**

*Concede a Comenda "Mérito Legislativo".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda "Mérito Legislativo", criada pela Lei nº. 2.023, de 27 de dezembro de 1999, ao Sr. Antônio Luiz de Moraes.

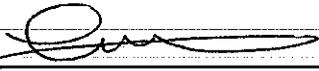
**Art. 2º.** A Comenda a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, no dia 16 de maio de 2013, nas solenidades de comemoração do "DIA DO MUNICÍPIO".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

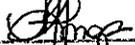
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 02 de maio de 2013.

  
CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ  
Prefeito Municipal

  
HEDILSON FERREIRA SANÁBIO  
Secretário Municipal de Administração

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 13 / 05 / 13, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

  
Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79